



A PSICOLOGIA JURÍDICA E SUA ATUAÇÃO JUNTO AO DIREITO PENAL NOS TRANSTORNOS DA PSICOPATIA

Nicole Fernandes Alzão¹, Gisele Mendes de Carvalho²

RESUMO: O presente artigo científico objetiva realizar pesquisa acerca da importância da atuação da Psicologia Jurídica e do Direito Penal para a resolução de processos criminais que tenham como parte ré sujeito com transtorno da psicopatia. Para tanto, utilizando-se do método dedutivo, para a coleta de dados, serão realizadas leituras de obras, tais como as de Michel Foucault, que serão essenciais para o desenvolvimento do tema, bem como obras voltadas à Psicologia Jurídica e ao Direito Penal. Ainda, como elemento essencial do presente artigo, será realizada uma pesquisa de campo restrita à profissionais da área do Direito e da Psicologia, pelo que se pretende identificar a atuação destes profissionais e sua relevância para a resolução de lides penais, levando-se em consideração uma visão teórica e prática para a análise do tema. Assim sendo, busca-se demonstrar a importância da atuação de profissionais da Psicologia e do Direito para que, em conjunto, solucionem conflitos de forma mais humana, ressaltando-se que com a aproximação das duas disciplinas, será possível a melhor resolução de conflitos, os quais muitas vezes não são solucionados de maneira eficaz. Ademais, utilizando-se da teoria de ambas disciplinas, objetiva-se demonstrar que a teoria deve, cada vez mais, satisfazer as questões práticas e se adaptar de forma a solucionar as lides de forma mais humana.

PALAVRAS-CHAVE: Imputabilidade; Medidas de Segurança; Michel Foucault; Psicopatia.

1 INTRODUÇÃO

O termo psicopatia vem de uma longa origem histórica, sendo identificado de formas variadas, todavia, atualmente o citado termo identifica uma forma específica de transtorno da personalidade antissocial. Com a tipificação do que Michel Foucault caracterizou como loucura, em sua obra “História da Loucura”, a psicopatia foi sendo tratada com olhares diversos.

Considerando que o psicopata tem sempre a personalidade voltada ao crime, insta ser salientado no Direito Penal o seu tratamento, levando-se em consideração sua culpabilidade, posto que tal indivíduo pode vir a praticar crimes. Nesse enfoque, quando o sujeito se envolve com o Direito Penal, tal direito irá reger várias relações do indivíduo para com a sociedade, modificando seu cotidiano, ao ponto de que, se tiver cometido um crime, terá sanções e tratamentos específicos a serem cumpridos.

Destarte, torna-se presente a necessidade de se analisarem questionamentos, tais como: “Como vive o psicopata em conjunto com a sociedade?”; “Como é tratado pelo Direito Penal?”; “Qual a relevância e função do psicólogo e do psiquiatra para o tratamento do indivíduo com tal transtorno?”; “Qual a influência de um psicólogo e psiquiatra quando o psicopata é parte ré numa ação penal?”; e, por fim, “Quais os tratamentos e medidas cabíveis para o cumprimento de uma sanção, levando-se em conta a culpabilidade do sujeito?”.

Para tanto, buscar-se-ão conceitos da psicopatia, com sua evolução conceitual durante os anos, utilizando-se de obras de Michel Foucault; qual seria a culpabilidade, levando-se em consideração a imputabilidade ou não do agente; bem como quais seriam os papéis da Psicologia Jurídica e do Direito Penal nos transtornos da psicopatia, abrangendo uma reflexão do sujeito dentro de um processo criminal.

Assim, objetiva-se demonstrar a relevância da atuação conjunta do Direito Penal e da Psicologia, ressaltando-se que o sistema legal tende a se basear na razão humana quando realiza decisões e frisando-se que a psicologia utiliza-se do estudo voltado ao comportamento humano visando a clarificação dos tipos de personalidades e da forma com que estas estruturam e atuam no meio social.

Para tanto, o presente artigo irá tratar de forma ampla os conceitos da psicopatia, demonstrando como o indivíduo é tratado socialmente, levando-se em consideração o seu tratamento pelo Direito Penal, tendo em vista os conceitos da culpabilidade que leva a crer se o sujeito é imputável ou inimputável, ou seja, se possui capacidade mental para responder criminalmente pela prática de um crime.

Ademais, será demonstrado o papel do psicólogo e do psiquiatra, utilizando-se, para tanto, de pesquisa de campo para se ressaltar a relevância de uma perícia e um laudo de insanidade mental para constatar se o sujeito é inimputável, para a partir deste ponto, analisar qual será o curso do processo, visando destacar a medida cabível para o cumprimento de uma sanção, qual seja a medida de segurança.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá- PR. PICC/CNPq-Unicesumar. nicole.alzao@hotmail.com

² Orientadora. Pós-doutora em Direito Penal pela Universidade de Zaragoza, Espanha. Pesquisadora do CNPq. giselemendesdecarvalho@yahoo.es



2 MATERIAL E MÉTODOS

Para o desenvolvimento do projeto, serão utilizadas referências bibliográficas que tratam acerca da psicopatia, utilizando-se de livros voltados à Psicologia Jurídica, bem como livros voltado aos Direito Penal, em sua parte geral, para se explorar conteúdo acerca das penas e imputabilidade do agente; e ao Direito Processual Penal, para se abordar o incidente de insanidade mental, bem como o procedimento utilizado nas medidas de segurança.

Assim, o estudo será embasado em pesquisas bibliográficas, tendo por base obras literárias, artigos científicos, decisões jurisprudenciais e relatório de pesquisa de campo. De início o estudo terá como base as obras de Michel Foucault, quais sejam “História da Loucura” e “Vigiar e Punir”.

Ademais, com a pesquisa de campo haverá questionamento para profissionais que trabalham na área da Psicologia e do Direito, para que, com respostas a requisitos de formulários a serem elaborados, esclareçam como a atuação destas áreas em conjunto é relevante ao Direito.

Posteriormente, buscar-se-á o papel do psicólogo e do psiquiatra para a resolução de processos penais que tenham o psicopata como uma das partes envolvidas, buscando-se uma análise psicológica e sociológica que será utilizada para melhor interpretar a imputabilidade do psicopata, levando-se em consideração quais suas possíveis sanções em um caso de prática de crime, analisando-se qual seria a efetividade da sanção e tratamento adequado ao sujeito.

Na sequência, com a coleta de dados, será feita a elaboração do artigo científico, o qual, ao seu término, será revisado detalhadamente, sendo que após concluída a supracitada revisão, o artigo será enviado aos professores orientadores, os quais farão suas avaliações, e encaminharão o artigo para que sejam realizadas correções necessárias. Ao final, o artigo será encaminhado com suas conclusões finais, culminando na finalização da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente artigo tem por resultado esperado a apresentação do surgimento da tipificação da psicopatia, com seu conseqüente tratamento no mundo jurídico-penal, levando-se em conta a imputabilidade do sujeito psicopata e as sanções cabíveis ao mesmo quando realizar a prática de um delito. A partir deste ponto, esperar-se-á a conclusão acerca do papel do psicólogo e do psiquiatra e sua importância no processo criminal para a compreensão de quais seriam os meios viáveis para se tratar do sujeito psicopata, contrastando-se ao modo pelo qual é tratado atualmente pelo no ordenamento jurídico.

REFERÊNCIAS

- BECCARIA, Cesare Bonesana. Marchesi di. **Dos Delitos e das Penas**; tradução Deocleciano Torrieri Guimarães. São Paulo: Rideel, 2003.
- BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de Processo Penal**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **História da loucura**. 8. ed. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 34. ed. Tradução de Lígia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 2007.
- HUSS, Matthew. T. **Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações**; tradução: Sandra Maria Mallmann da Rosa; revisão técnica: José Geraldo Vernet Taborda. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- KAPLAN, H.I.; SADOCK, B. J. **Compêndio de Psiquiatria**. 6. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- PRADO, Luiz Regis; CARVALHO, Érika Mendes de; CARVALHO, Gisele Mendes de. **Curso de Direito Penal**. 13. ed. São Paulo: RT, 2014.